



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando-Circular nº 8/2018 CTP/DAA/PROEN/REITORIA

Aos gestores de Ensino dos *campi* Boa Viagem, Canindé, Caucaia, Cedro, Crato, Paracuru, Tabuleiro do Norte e Tauá.

c/c: diretores-gerais e gabinetes dos *campi*

Assunto: **registro urgente dos calendários letivos no Sistema Acadêmico.**

1. Em virtude da apresentação da pauta Calendário Acadêmico na 71ª reunião do Coldir, ocorrida no dia 29 de junho de 2018, solicita-se o registro urgente dos calendários acadêmicos referentes ao período de 2018.2 dos seguintes *campi*: Boa Viagem; Canindé; Caucaia; Cedro; Crato; Paracuru; Tabuleiro do Norte e Tauá.

2. Ressalta-se que o registro deve ser feito **até o dia 15 de julho de 2018** e reforça-se que tal ação efetuada em tempo hábil faz-se necessária para que a comunidade acadêmica, principalmente alunos e docentes, possam conhecer as atividades dos seus *campi*.

3. Nesse sentido, o calendário precisa ser avaliado pela PROEN que levará em consideração o atendimento às recomendações da Nota Informativa Nº 09/2017/PROEN/IFCE, que trata sobre o registro de datas nos calendários acadêmicos dos *campi*, além de considerar o que consta sobre calendário acadêmico no Regulamento de Organização Didática (ROD) e demais normativas referentes ao tema.

4. Destaca-se que a referida nota em seu item 11 trata sobre o período em que deve ser elaborado e registrado o calendário letivo para que, logo em seguida, possa ser visualizado e avaliado por esta Pró-reitoria, a saber:

Decorridos os primeiros 50 dias letivos de início das aulas, cada campus inicia a elaboração do calendário letivo referente ao período letivo subsequente e o envia a esta Pró-reitoria, em até 74 dias letivos decorridos após o início das aulas, para análise e aprovação.

5. Seguem, então, as datas previstas para registro no Sistema Acadêmico e consequente notificação à Proen para análise dos respectivos calendários letivos de 2018.2:

CAMPUS	DATA DE ENVIO (PROEN)
BOA VIAGEM	01.06.2018

CANINDÉ	10.05.2018
CAUCAIA	10.05.2018
CEDRO	10.05.2018
CRATO	15.05.2018
PARACURU	15.05.2018
TABULEIRO	10.05.2018
TAUÁ	01.06.2018

6. Por fim, destaca-se ainda que, na reunião do Coldir, foi apresentado o fluxo referente ao processo de elaboração, avaliação e aprovação dos calendários acadêmicos dos *campie*, portanto, essa recomendação deve ser atendida assim como as demais feitas nos normativos mencionados anteriormente.

7. A apresentação quanto à elaboração dos calendários letivos assim como as notas informativas podem ser localizadas na ferramenta Gestão Proen por meio do *link* <https://gestaoproen.ifce.edu.br/projects/atos-normativos/wiki/ApresentacoesProen>

8. O material sugerido deve servir de referência para a elaboração do calendário e para a tramitação do seu processo de análise e validação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hobson Almeida Cruz, Pedagogo**, em 04/07/2018, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Coordenador(a) Técnico(a) Pedagógico(a)**, em 04/07/2018, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 05/07/2018, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0096891** e o código CRC **C78F3990**.